

Quanto aos documentos nº 163 e 190, oriundos da Junta Patrimonial Econômica e Financeira e do Conselho de Curadores do Instituto Presbiteriano Mackenzie respectivamente, referentes à desapropriação de área do campus São Paulo pela Companhia do Metropolitano de São Paulo –Metro.

A CE-SC/IPB-2004

**CONSIDERANDO:**

- 1) Que o Decreto nº 46.230. de 30/10/2001, áreas do Instituto Presbiteriano Mackenzie foram declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação;
- 2) Que a desapropriação equivale a 1.973m<sup>2</sup> de terreno e suas respectivas edificações;
- 3) Que a área desapropriada corresponde ao atual estacionamento, situado na esquina das ruas Piauí e Consolação, incluindo a Portaria de nº 7 e os prédios nº 39 e 41;
- 4) Que essa área foi dividida em duas categorias:
  - a) de ocupação temporária, envolvendo cerca de 1.300m<sup>2</sup>, pelo período de construção da linha nº 4 e que deve ser devolvida ao IPM, após o ano de 2009;
  - b) de ocupação definitiva, envolvendo, aproximadamente 660m<sup>2</sup>, destinada a construção do " Acesso Mackenzie", para a "Estação Higienópolis";
- 5) Que a desapropriação, salvo nova orientação governamental, é ato inexorável: há que ser cumprido;
- 6) Que a Assessoria Jurídica do IPM emitiu parecer favorável ;
- 7) Que a escritura de doação dos bens datada de 1961, da qual a IIPB recebeu a propriedade do Mackenzie College declara que esta doação é exclusiva para educação;
- 8) Que a desapropriação é um ato governamental e não uma venda;
- 9) Que a JPEF emitiu parecer favorável ao recebimento a vista.

**Doc. CLVIII**  
Despacho: *Ludgero*  
**Rev. Ludgero Bonilha Moraes**

*Roberto*  
*Juiz*  
*O.*

RESOLVE:

- 1) Receber o valor ofertado integral com desconto de 20%;
- 2) Determinar que a Tesouraria receba os valores e em conjunto com a presidência do SC-IPB e a diretoria da JET distribua o valor entre os seminários da Igreja e os Institutos Bíblicos.

*aproximadamente R\$ 900.000,00*

*3) ; com como o aluguel de R\$ 12.600,00 pela ocupação temporária.*

Sala das Sessões, 17 de março de 2004

Presb. Renato José Piragibe (relator)

Presb. Damocles Perroni Carvalho

Presb. Luiz Alves de Souza

Presb. Dr. Mario Luna

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2004.

À Comissão Executiva / Supremo Concílio  
Igreja Presbiteriana do Brasil

De acordo com a tramitação devida, encaminhamos em anexo a correspondência recebida da JPEF, referente a Imóvel na confluência das Ruas Itambé com Consolação, no centro de São Paulo, hora em Comodato com o Instituto Presbiteriano Mackenzie, é objeto de desapropriação pelo Município de São Paulo/METRÔ.

Fraternalmente em Cristo,



**Rev. Ludgero Bonilha Morais**  
Secretário Executivo do Supremo Concílio da  
Igreja Presbiteriana do Brasil

A  
COMISSÃO EXECUTIVA DO SUPREMO CONCÍLIO  
Reunião Ordinária de 15 a 19 de Março de 2004

*Rev. Gerardo Silveira Filho*  
*Rev. Sérgio RDR*  
PROTÓCOLO  
10 16 25 000163  
Sub-Comissão T.  
IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL

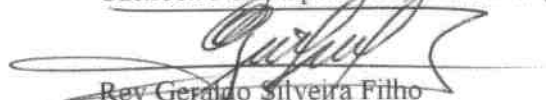
A Junta Patrimonial Econômica e Financeira, reunida em Cachoeiro do Itapemirim - ES, de 04 a 07 de março de 2004, quanto a informações encaminhadas a ela pelo Presidente da mesma, de que o **Imóvel na confluência das Ruas Itambé com Consolação, no centro de São Paulo, hora em Comodato com o Instituto Presbiteriano Mackenzie, é objeto de desapropriação pelo Município de São Paulo/METRÔ**, tomou a seguinte resolução:

**INFORMAÇÕES DO PRESIDENTE** – Registra-se a informação da presidência da JPEF de que parte de um imóvel na confluência das Ruas Itambé com Consolação, no centro de São Paulo, hora em Comodato com o Instituto Presbiteriano Mackenzie, é objeto de desapropriação pelo Município de São Paulo/METRÔ, informa ainda o presidente que um terreno anexo ao assim informado está sendo objeto de proposta de locação pelo mesmo órgão público. A JPEF, considerando a informação ora recebida; considerando que até a presente data o CD/IPM não fez nenhuma comunicação à JPEF; considerando a urgência que o assunto requer para o bem da IPB, resolve: **Recomendar à CE/SC-IPB** que denuncie o comodato no tocante às áreas envolvidas.

Sendo o que temos a informar, subscrevemos a presente.

Fraternalmente,

Cachoeiro do Itapemirim, 05 de março de 2004

  
Rev. Gerardo Silveira Filho  
Secretário da JPEF/IPB

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2004.

À Comissão Executiva / Supremo Concílio  
Igreja Presbiteriana do Brasil

De acordo com a tramitação devida, encaminhamos em anexo a correspondência recebida do Conselho de Curadores do Instituto Presbiteriano Mackenzie, referente a desapropriação de área do campus São Paulo pela Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô - CI-CD-081/02, de 23/02/2002.

Fraternalmente em Cristo,




**Rev. Ludgero Bonilha Morais**  
Secretário Executivo do Supremo Concílio da  
Igreja Presbiteriana do Brasil

São Paulo, 2 de março de 2004

À  
CE/SC

Encaminhamos à CE/SC o documento em anexo para a sua análise e resolução.

  
Rev. Cilas Cunhas de Menezes  
Presidente do CC/IPM

c/c à JPEF

*Rev. Cilas Cunhas de Menezes*  
CC/SC/2004/000190

15 MAR 10 53 S 000190  
PROTÓCOLO  
DESTINO: Sub. Comissão I





## INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE

CI-CD 023/2004

São Paulo, 06 de fevereiro de 2004.

*"Eis que Deus é o meu ajudador, o Senhor é quem me sustenta a vida." [Salmo 54:5]*


Senhor Presidente

Ref.: CI-DP 005/2004, de 06 FEV 2004, referente à desapropriação de área do campus São Paulo pela Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô.

A Mesa do Conselho Deliberativo do Instituto Presbiteriano Mackenzie, em sua reunião de 06/02/2004, resolveu:

Encaminhar ao Conselho de Curadores do Instituto Presbiteriano Mackenzie para que defina junto à Igreja Presbiteriana do Brasil a forma de receber.

Atenciosamente,



HESIO CÉSAR DE SOUZA MACIEL  
Primeiro Secretário

Ao Senhor  
Rev. CILAS CUNHA DE MENEZES  
Presidente do Conselho de Curadores  
Instituto Presbiteriano Mackenzie

cc ao Rev. Juarez Marcondes Filho  
Secretário do Conselho de Curadores

---

Conselho Deliberativo

Campus São Paulo: Rua da Consolação, 896 • Consolação • São Paulo - SP • CEP 01302-907  
Tel. (11) 3236-8766 Fax (11) 3255 - 2588 • [www.mackenzie.br](http://www.mackenzie.br)

/mcc



## INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE

CI-DP-005/2004

São Paulo, 06 de fevereiro de 2004

**Ref: Desapropriação de área do *campus* São Paulo pela Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô – CI-CD-081/02, de 23/02/2002**

Em complemento à CI-AG-036/04, de 04/02/2004, estamos encaminhando a esse egrégio Conselho Deliberativo o Ofício OF P 035, de 05/02/2004, da Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô, em que nos é apresentada a proposta de pagamento integral do valor ofertado pela área a ser definitivamente ocupada, com desconto de 20% (vinte por cento).

Assim, estamos encaminhando ambas as propostas: OF. P 027, de 28/01/2004 – pagamento em 10 parcelas e OF.P 035, de 05/02/2004 – pagamento com desconto de 20% (vinte por cento), para que se defina junto à Igreja Presbiteriana do Brasil a forma de recebimento: se à vista ou parcelado.

Fraternalmente,

Custódio Pereira  
Diretor-Presidente

Ilmo. Sr.  
Dr. ADILSON VIEIRA  
Presidente do Conselho Deliberativo do  
Instituto Presbiteriano Mackenzie

Anexos: Cópia do OF. P 027, de 28/01/2004 da Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô  
Cópia do OF. P 035, de 05/02/2004 da Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô

15:31 06/02/2004 000036 INST. PRESB. MACKENZIE. C. DELIBERATIVO



OF P 035

-5 de fevereiro de 2004.

Senhor Diretor Presidente,


Complementando os termos do OF P 027, de 28 de janeiro pp., desta Presidência e, à vista dos entendimentos havidos entre esta Companhia e essa Entidade, dos quais decorreu a possibilidade de concretização de Acordo Amigável para fins de desapropriação da área localizada na Rua Piauí esquina com a Avenida da Consolação, vimos pelo presente propor, para aquele fim, pagamento integral do valor ofertado pela área a ser definitivamente ocupada, com desconto de 20%, conforme apurado por Laudo Técnico de Avaliação elaborado por empresa contratada pela Companhia do METRÔ.

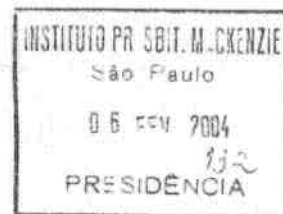
Todavia, a proposta aqui apresentada, dada a necessidade de disponibilizarmos a área em questão para início das obras, fica sujeita ao compromisso dessa Entidade em desocupá-la até, no máximo, 31 de março p.f., ocasião em que esta Companhia efetuará o pagamento do valor apontado.

Caso a proposta em pauta venha a ser aceita por essa Entidade, solicitamos seja esta Companhia devidamente informada a fim de possibilitar o início das tratativas para formalização do mencionado Acordo dentro de prazos compatíveis com as necessidades do empreendimento a ser implantado.

Aguardando breve pronunciamento de Vossa Senhoria, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
LUIZ CARLOS FRAYZE DAVID  
Presidente



Senhor  
CUSTÓDIO PEREIRA  
Diretor Presidente do Instituto Presbiteriano Mackenzie  
São Paulo- SP

OF. P 027  
 28 de janeiro de 2004

ANEXO N.º 02

RECEBIDO PELA  
 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 EM 28/01/2004  
 ATA 04/2004

Senhor Diretor-Presidente,

Conforme amplamente divulgado na imprensa, a Companhia do Metrô assinou os contratos de execução da Linha 4-Amarela em 1º de outubro de 2003 e, para execução das obras será necessária a ocupação de área dessa Instituição, de 1963,29m<sup>2</sup>, na esquina da Rua Piauí com a Av. da Consolação, de acordo com o Decreto Estadual de Utilidade Pública nº 46.230, de 30 de outubro de 2001, e cujos atingidos constam de relação divulgada pelo Metrô no endereço [www.metro.sp.gov.br](http://www.metro.sp.gov.br).

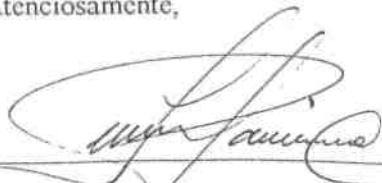
A implantação do empreendimento se dará em fases sendo que, desde a primeira, serão necessárias áreas de ocupação definitiva no valor de 607,23m<sup>2</sup> e de ocupação temporária no valor de 1356,06m<sup>2</sup>, cuja soma alcança a área anteriormente indicada. Pelos cronogramas atuais, a ocupação é prioritária e, portanto, no menor prazo possível, tendo a ocupação temporária a duração prevista de 78 meses. Maiores detalhes podem ser esclarecidos pelo desenho DE 4.06.05.00/4E3-001, que ora segue anexado.

Pelo presente, vimos informar que o valor atual a ser pago pela desapropriação da área ocupada definitivamente é R\$ 1.121.400,00, em 10 parcelas iguais e sucessivas de R\$ 112.140,00, sem atualização, e R\$ 12.600,00 ao mês, pela área ocupada temporariamente.

Os valores indicados foram calculados por empresa vencedora de certame público instaurado por esta Companhia, com larga experiência no assunto e reconhecida no mercado, tendo baseado seu Laudo de Avaliação nos levantamentos cadastrais obtidos por empresa também vencedora de licitação, com experiência e reconhecida no mercado.

Diante do exposto solicitamos o especial obséquio da manifestação de Vossa Senhoria e de indicação de responsável por essa Instituição, para tratar de assunto de interesse comum.

Atenciosamente,



LUIZ CARLOS FRAYZE DAVID  
 Presidente

Senhor  
 CUSTÓDIO PEREIRA  
 Diretor-Presidente  
 Instituto Presbiteriano Mackenzie  
 São Paulo-SP

INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE  
 SÃO PAULO  
 28 JAN. 2004  
 093  
 PRESIDÊNCIA



# INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE

CI-AG-036/2004

São Paulo, 04 de fevereiro de 2004

Senhor Presidente:

**Ref: Desapropriação de área do *campus* São Paulo pela Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô - CI-CD—081/2002 de 23/02/2002**

Transcrevemos, para conhecimento do Egrégio Conselho Deliberativo, resolução da Administração Geral do Instituto Presbiteriano Mackenzie, em sua reunião do dia 04.02.2004 (Ata 05):

*ITEM 3 – Recebe-se parecer favorável da Assessoria Jurídica, através da CI-APAJ-007/04, de 03/02/2004, referente à desapropriação e utilização de área do campus São Paulo pela Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô, conforme anexo. Registra-se que a Administração Geral continua mantendo entendimentos com o Metrô, na pessoa do sr. Presidente, Dr. Luiz Carlos Frayze David, mackenzista. Decide-se aprovar, em princípio, e encaminha-se ao Egrégio Conselho Deliberativo para deliberação.*

Fraternalmente,

Custódio Pereira  
Diretor Presidente

Ilmo. Sr.  
Dr. ADILSON VIEIRA  
DD. Presidente do Conselho Deliberativo  
Instituto Presbiteriano Mackenzie

Anexos: CI-APAJ-007/04, de 03/02/2004  
Ofício P-027 da Companhia do Metropolitano de São Paulo, de 28/01/04  
CI-CD-081 de 23/02/2002


**INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE**

CI-APAJ-007/04

 APROVADO PELA  
 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 EM 04/02/2004  
 ATA 05/2004

São Paulo, 03 de fevereiro de 2004.

 Assunto: METRÔ – Desapropriação de área do campus São Paulo (CI-AG-029/2004).

Senhor Diretor Presidente:

A propósito da desapropriação em epígrafe, objeto da correspondência de janeiro/2004, da Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ, após o percutiente exame, cumpre-nos tecer as seguintes considerações:

No primeiro parágrafo da carta, é dito que "para execução das obras será necessária a **ocupação** de área... de 1963,29 m<sup>2</sup>" (grifo nosso).

No segundo parágrafo, informa que a implantação se dará em duas fases, sendo necessário, desde o início, áreas de **ocupação definitiva de 607,23 m<sup>2</sup>** e de **ocupação temporária 1356,06 m<sup>2</sup>**, totalizando a área anteriormente indicada. A carta faz referência a desenho anexo que poderia esclarecer detalhes, mas que não acompanhou o expediente remetido à Assessoria Jurídica.

A seguir, no terceiro parágrafo, informa que o valor atual (janeiro 2004) a ser pago pela **desapropriação da área ocupada definitivamente é de R\$ 1.121.400,00** (pagamento em 10 parcelas sem atualização), e **R\$ 12.600,00** ao mês, pela **área ocupada temporariamente**.

Do exposto, deduz-se, salvo melhor juízo, que a área a ser desapropriada é de apenas 607,23 m<sup>2</sup>, sendo o preço unitário de aproximadamente R\$ 1.846,83/m<sup>2</sup>.

O preço previsto em abril de 2002 era de R\$ 1.761,24/m<sup>2</sup> (doc. anexo).

Ilustríssimo Senhor  
 Dr. CUSTÓDIO PEREIRA  
 Diretor Presidente  
 Instituto Presbiteriano Mackenzie



## INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE

CI-APAJ-007/04

Em avaliações obtidas pelo Departamento de Obras do MACKENZIE, em agosto de 2002, o preço para terreno próximo ao nosso *campus* variava de \$ 1.538,77 a \$ 2.233,13/m<sup>2</sup> (ver quadro anexo). Levantamento idêntico feito em novembro de 2003 registra valores de R\$ 2.014,11 a \$ 2.729,97 (o último foge ao parâmetro – quadro anexo). Junto seguem, ainda, extratos de laudos da DLR e da ENGEBANC, que apontam valores de \$ 2.158,36/m<sup>2</sup> e \$ 2.235,16/m<sup>2</sup>, respectivamente.

Quanto ao valor a ser pago pela área a ser ocupada temporariamente no importe de R\$ 12.600,00/mês, corresponderá, no prazo previsto (78 meses), ao montante de R\$ 982.800,00.

Como se sabe, a desapropriação por interesse público é ato a que não se pode resistir, sendo possível, apenas, discutir o valor da indenização.

A Constituição Federal, tratando dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, estabelece no artigo 5º:

“XXVI – a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro...”.

Como se observa, no Decreto Estadual nº 46.230/2001, a desapropriação em causa baseia-se no Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941 e suas alterações.

É de se assinalar que no repertório de legislação federal, de 1988 a 2002 além das leis citadas há extensa série de Medidas Provisória que disciplinaram o assunto, por exemplo, a de número 1774-22 (1999), que trata da ação de indenização, divergência entre o preço ofertado em juízo e o valor do bem, fixado em sentença, etc. (texto anexo).

Nos termos da legislação aplicável, caso o MACKENZIE discorde da solução amigável, o Município, para imitar-se provisoriamente na posse, depositará o valor integral da indenização, podendo o expropriado levantar a importância correspondente a 80% (oitenta por cento) do preço, ficando retido o restante, até que, mediante laudo pericial, homologado por sentença do Juiz, for estabelecido o valor definitivo, quando, então, o processo judicial estará concluído.

Cumprе esclarecer que, no andamento da ação, a contestação deverá limitar-se exclusivamente ao preço do imóvel, podendo o MACKENZIE indicar Assistente Técnico, formular quesitos, manifestar-se sobre o laudo do Expert, efetuar recursos, tudo em defesa dos interesses da Instituição.



## INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE

CI-APAJ-007/04

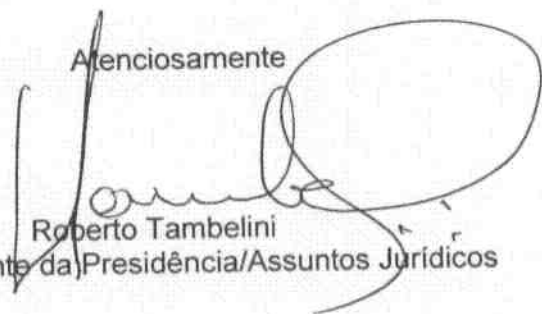
Não é demais, também, assinalar que a implantação da Estação do Metrô no *campus* do MACKENZIE, além dos benefícios e conforto aos usuários, propiciará um *plus valia*, valorizando as áreas de sua propriedade, em termos de acesso e transporte aos seus alunos, professores e funcionários, o que, por isso, não afasta a consideração pela preferência à solução consensual, do que a opção litigiosa, muito mais demorada, e, às vezes, não satisfatória em relação à indenização esperada.

Tendo em vista que a área objeto da desapropriação, atualmente destinada aos fins educacionais, pertence à Igreja Presbiteriana do Brasil, Associado Vitalício, conforme inclusa escritura de doação, impõe-se seja encaminhada a matéria, para ciência, na condição de interveniente (donatária-comodante), ao seu respectivo representante.

Ante o exposto, avaliado pelo setor competente o preço oferecido e, examinada a vantagem resultante da implantação da estação do Metrô no *campus* do MACKENZIE, opinamos no sentido de ser considerada a solução extra-judicial como a mais viável e, não sendo o caso, a adoção das medidas judiciais cabíveis, cientificando-se a Igreja Presbiteriana do Brasil.

Salvo melhor juízo, esse o parecer, que submetemos à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

Atenciosamente

  
Roberto Tambelini  
Assistente da Presidência/Assuntos Jurídicos

RT/mcp

OF. P 027  
28 de janeiro de 2004ANEXO N.º 02RECEBIDO PELA  
ADMINISTRAÇÃO GERALEM 28/01/2004ATA 04/2004

Senhor Diretor-Presidente,

Conforme amplamente divulgado na imprensa, a Companhia do Metrô assinou os contratos de execução da Linha 4-Amarela em 1º de outubro de 2003 e, para execução das obras será necessária a ocupação de área dessa Instituição, de 1963,29m<sup>2</sup>, na esquina da Rua Piauí com a Av. da Consolação, de acordo com o Decreto Estadual de Utilidade Pública nº 46.230, de 30 de outubro de 2001, e cujos atingidos constam de relação divulgada pelo Metrô no endereço [www.metro.sp.gov.br](http://www.metro.sp.gov.br).

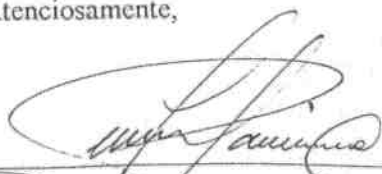
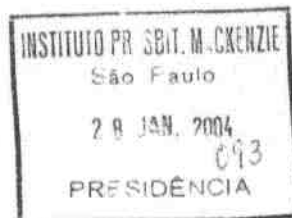
A implantação do empreendimento se dará em fases sendo que, desde a primeira, serão necessárias áreas de ocupação definitiva no valor de 607,23m<sup>2</sup> e de ocupação temporária no valor de 1356,06m<sup>2</sup>, cuja soma alcança a área anteriormente indicada. Pelos cronogramas atuais, a ocupação é prioritária e, portanto, no menor prazo possível, tendo a ocupação temporária a duração prevista de 78 meses. Maiores detalhes podem ser esclarecidos pelo desenho DE 4.06.05.00/4E3-001, que ora segue anexado.

Pelo presente, vimos informar que o valor atual a ser pago pela desapropriação da área ocupada definitivamente é R\$ 1.121.400,00, em 10 parcelas iguais e sucessivas de R\$ 112.140,00, sem atualização, e R\$ 12.600,00 ao mês, pela área ocupada temporariamente.

Os valores indicados foram calculados por empresa vencedora de certame público instaurado por esta Companhia, com larga experiência no assunto e reconhecida no mercado, tendo baseado seu Laudo de Avaliação nos levantamentos cadastrais obtidos por empresa também vencedora de licitação, com experiência e reconhecida no mercado.

Diante do exposto solicitamos o especial obséquio da manifestação de Vossa Senhoria e de indicação de responsável por essa Instituição, para tratar de assunto de interesse comum.

Atenciosamente,

  
LUIZ CARLOS FRAYZE DAVID  
PresidenteSenhor  
CUSTÓDIO PEREIRA  
Diretor-Presidente  
Instituto Presbiteriano Mackenzie  
São Paulo-SP



# INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE

ANEXO N.º 07

CI-DA-015/2004

São Paulo, 04 de fevereiro de 2004

RECEBIDO PELA  
ADMINISTRAÇÃO GERAL  
EM 04/02/2004  
ATA 05/2004

Assunto: **Imóveis R. Maria Antonia, 91/93/99 e 113**

Senhor Diretor Presidente

Estamos encaminhando à apreciação da Administração Geral, proposta para aquisição de dois imóveis limítrofes ao Mackenzie, respectivamente à Rua Maria Antonia nº 91/93/99 e Rua Maria Antonia nº 113.

Considerando a localização estratégica dos imóveis – ambos dentro do quadrilátero do *campus* São Paulo – as aquisições em vista apresentam-se como do mais alto interesse para a Instituição, na medida em que, através da integração e ampliação de áreas já pertencentes ao Mackenzie, poderá ser implantado, em futuro próximo, amplo estacionamento e garagem nos subsolos dessas áreas, conforme prevê o "Plano Diretor – *Campus* São Paulo".

#### a) Rua Maria Antonia nº 91/93/99 ("Droga Raia")

Este imóvel, com 591,50 m<sup>2</sup> de terreno e 211,60 m<sup>2</sup> de construção, já foi objeto de tratativas anteriores, ocasião em que os proprietários pretendiam o valor de R\$ 2.275.000,00. Naquela oportunidade, as avaliações contratadas pelo Mackenzie apontaram valores entre R\$ 550.000,00 e R\$ 900.000,00, tendo o E. Conselho Deliberativo autorizado a aquisição do imóvel pelo valor máximo de R\$ 725.000,00 (CI-CD-136/2001).

Passados mais de dois anos, período em que a divulgação do Plano Diretor – *Campus* São Paulo promoveu natural valorização dos imóveis adjacentes ao Mackenzie, chega às nossas mãos nova proposta, datada de 02/02/2004, desta vez no valor de **R\$ 1.600.000,00** (hum milhão e seiscentos mil reais), conforme carta anexa.

#### b) Rua Maria Antonia nº 113 ("Nelu Calçados")

Este imóvel, com área próxima de 280 m<sup>2</sup> de terreno e 500 m<sup>2</sup> de construção, foi avaliado por 3 empresas especializadas, que apresentaram preço mínimo de R\$ 675.000,00 e preço máximo de R\$ 815.000,00 (planilha anexa). Os proprietários, depois de terem pedido valor significativamente mais alto, fixaram o negócio em **R\$ 1.500.000,00** (hum milhão e quinhentos mil reais), conforme carta anexa. Considerando a significativa proporção de área construída na composição do valor final, torna-se impróprio transformar o preço total em custo unitário de m<sup>2</sup> de terreno, como nos demais imóveis já referenciados em documentos anteriores.

#### c) Necessidade de estacionamentos

Em obediência à expansão física estabelecida no *Planejamento Estratégico* do IPM, a construção do Prédio "T" promoverá, por si, o acréscimo de 45 salas de aula para 75 alunos, dando condições para a Universidade de implantar novos cursos e aumentar a sua oferta de vagas.





## INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE

A contrapartida onerosa, face à legislação municipal, diz respeito a vagas de estacionamento ou garagem, que deverão ser providenciadas pelo Mackenzie. A construção do Prédio "T" exigirá cerca de 350 novas vagas de estacionamento.

Como previsto no Plano Diretor – *Campus* São Paulo, o local mais apropriado para a implantação de garagens encontra-se nas áreas frontais à Rua Maria Antonia e Rua da Consolação. A integração dos terrenos correspondentes, desde a Rua Maria Antonia nº 117 (antigo Pátio) até o nº 163 (ex-Santa Casa) e Rua da Consolação nº 850 proporcionaria implantação de subsolos com 585 vagas de estacionamento com manobrista, ou 420 vagas sem manobrista. O acréscimo de dois andares de garagens, como previsto no Plano Diretor, elevaria para 915 vagas o primeiro total e 654 vagas na segunda situação.

Com a aquisição dos dois imóveis ora propostos, os números acima cresceriam cerca de 30%, aumentando para 1.191 vagas com manobrista e 855 vagas, sem manobrista. Esta última solução atenderia à demanda correspondente a cerca de "três prédios T", isto é, o número de alunos da Universidade poderia crescer em aproximadamente 10.000 alunos por período!

Como solução intermediária, registra-se a alternativa de serem feitos investimentos unicamente no terreno da Rua da Consolação nº 850, já do Mackenzie, transformando o estacionamento atual em edifício de garagens, conforme previsão do Plano Diretor, para futura integração com os imóveis da Rua Maria Antonia. Estimativa preliminar indica a possibilidade de oferta de cerca de 300 vagas nesse endereço, ou até mais, se forem erguidos mais andares.

### d) Conclusão

Do acima exposto, podemos concluir que as aquisições ora propostas não só proporcionarão ampliação e integração territorial do *campus*, como permitirão resolver inteiramente o problema dos estacionamentos exigidos pela legislação, dando condições, ainda, de serem implantadas, futuramente, as edificações verticais previstas no Plano Diretor – *Campus* São Paulo.

Atenciosamente,

GILSON ALBERTO NOVAES  
Diretor Administrativo

Anexo: - Croqui da Área

Ao Senhor  
**Dr. CUSTÓDIO PEREIRA**  
Diretor Presidente  
Instituto Presbiteriano Mackenzie



## INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE

CI-AG-038/2004

São Paulo, 04 de fevereiro de 2004

Senhor Presidente:

**Ref: Imóveis Rua Maria Antonia nºs 91/93/99 e 113  
CI-DA-015/04, de 04/02/2004**

Transcrevemos, para conhecimento e deliberação do Egrégio Conselho Deliberativo, resolução da Administração Geral do Instituto Presbiteriano Mackenzie, em sua reunião do dia 04.02.2004 (Ata 05):

*ITEM 7 – Recebe-se do sr. Diretor Administrativo CI-DA-015/04, de 04/02/2004, referente aos imóveis localizados na Rua Maria Antonia: 1) nºs 91/93/99, contigua ao imóvel nº 101 de propriedade do Mackenzie, oferecido pelo valor de R\$ 1.600.000,00 (Hum milhão e seiscentos mil reais); 2) nº 113, que separa duas áreas do Instituto Presbiteriano Mackenzie, cujo proprietário propõe vendê-lo pelo valor de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais) e sobre o qual temos três avaliações (planilha anexa). Acompanha a CI em referência o documento Ct.M 001/04, assinado pelos arquitetos srs. Lauresto Esher e Francisco Spadoni, recomendando a aquisição do imóvel nº 113 da Rua Maria Antonia, conforme anexo.*

Fraternalmente,

Custódio Pereira  
Diretor Presidente

Ilmo. Sr.  
Dr. ADILSON VIEIRA  
DD. Presidente do Conselho Deliberativo  
Instituto Presbiteriano Mackenzie

Anexos: CI-DA-015/04, de 04/02/2004

Cópia Ct.M 001/04

Fax do sr. Jefferson Della Santina Torres – proposta de venda dos imóveis da R. Maria Antonia, 91/93/99

Carta do sr. Rodolfo Silva – proposta de venda do imóvel da R. Maria Antonia, 113

Lauda de avaliação do imóvel da R. Maria Antonia, 113

Mapa dos lotes da Rua Maria Antonia nºs 91/93/99 e 113



**INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE**

RUA DA CONSOLAÇÃO, 896 - CONSOLAÇÃO - CEP 01302-907  
FONE: 3236-8766 - FAX: 3255-2588 - SÃO PAULO - SP  
CNPJ: 60.967.551/0001-50

ANEXO N.º

CI-CD 081/2002

São Paulo, 23 de fevereiro de 2002

*1 - Livro de D. Mackenzie  
2 - Direção Geral*

Cyro Aguiar  
Diretor Presidente  
26 FEV. 2002

"Restaura-nos, ó Deus, faze resplandecer o  
Teu rosto e seremos salvos" [Salmo 80:3]

Senhor Diretor

RECEBIDO PELA  
ADMINISTRAÇÃO GERAL  
EM 29/FEV. 2002

Ref.: Relatório da Comissão de Administração e Patrimônio de 18 FEV/2002, que trata de Obras do Metrô - Linha Amarela ou Linha 04 - Decreto de Desapropriação.

O Conselho Deliberativo do Instituto Presbiteriano Mackenzie, em sua reunião ordinária de 23/02/2002, ATA 605/ORD, resolveu:

- a) tomar conhecimento;
- b) aprovar o Relatório nos seus termos;
- c) determinar que as observações, sugestões e recomendações passem a constituir diretrizes deste Conselho;
- d) encaminhar cópia do Relatório da Comissão para conhecimento da Administração Geral.

Atenciosamente

PEDRO RONZELLI JÚNIOR  
Primeiro Secretário do Conselho Deliberativo  
INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE

26 FEV 10 34 25 000318  
RESIDÊNCIA  
INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE

Ilmo.Sr.  
**DR. CYRO AGUIAR**  
DD. Diretor Presidente da Administração Geral  
INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE

PRJ/mos



# INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE

RUA DA CONSOLAÇÃO, 896 - CONSOLAÇÃO - CEP 01302-907  
FONE: 3236-8766 - FAX: 3255-2588 - SÃO PAULO - SP  
CNPJ: 60.967.551/0001-50

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2002.

Relatório 04

Ilmo. Sr.  
Dr. ADILSON VIEIRA  
DD. Presidente do Conselho Deliberativo  
Instituto Presbiteriano Mackenzie

Referência: CI-AG-504/2001 veiculada pela CI-CD-397/2001 - Obras do Metrô - Linha Amarela ou Linha 04 - Decreto de desapropriação.

Trata-se de matéria que diz respeito ao desdobramento da questão cogitada na CI-CD-291/2001, quanto aos entendimentos que vêm sendo mantidos com a Companhia Metropolitana de São Paulo - METRÔ, sobre a disponibilização de áreas do Instituto Presbiteriano Mackenzie para serem utilizadas pela citada Companhia em seus fins.

Toma-se ciência que, pelo Decreto nº 46.230, de 30-10-2001, áreas do Instituto Presbiteriano Mackenzie foram declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação e que tal desapropriação equivale a 1.973m<sup>2</sup> de terreno e suas respectivas edificações. A área desapropriada corresponderia ao atual estacionamento, situado na esquina das ruas Piauí e Consolação, incluindo a Portaria n 07 e os prédios nºos. 39 e 41, onde funciona a marcenaria. Essa área foi dividida em duas categorias:

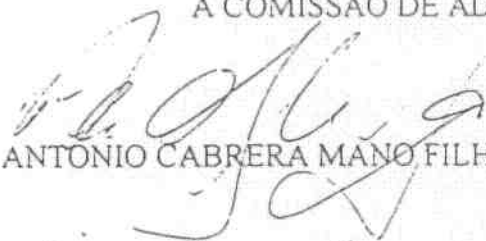
- 1) de ocupação temporária, envolvendo cerca de 1.300m<sup>2</sup>, pelo período de construção da linha nº 04 e que deverá ser devolvida ao IPM, após o ano de 2009;
- 2) de ocupação definitiva, envolvendo, aproximadamente 660m<sup>2</sup>, destinada à construção do "Acesso Mackenzie" para a "Estação Higienópolis"

Isso posto somos de parecer que:

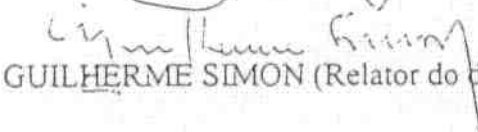
- a) a desapropriação, salvo nova orientação governamental, é ato inexorável: há que ser cumprido;
- b) o acompanhamento da matéria mereça atenção permanente da Assessoria Jurídica do Instituto Presbiteriano Mackenzie e, se for o caso, de assessoramento de profissionais especializados na área, visando resguardar os interesses do Instituto Presbiteriano Mackenzie;

- c) a Administração Geral continue interagindo com o METRÔ, no sentido de compatibilizar o Plano diretor do Campus com o projeto previsto para ocupar os espaços cedidos pelo Instituto Presbiteriano Mackenzie, inclusive com a observação das alternativas de seu interesse quanto aos aspectos levantados na CI-AG-504/2001;
- d) sejam mantidos os entendimentos junto à Companhia do METRÔ, objetivando atribuir o nome MACKENZIE à futura estação a ser construída, embora já haja sido acertado o nome de Estação Higienópolis;
- e) se consigne a apreciação deste Conselho pelo trabalho que vem sendo desenvolvido pela Administração Geral, no trato da matéria em comento.

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

  
ANTONIO CABRERA MANO FILHO (Relator da Comissão)

  
HUMBERTO ARAÚJO

  
GUILHERME SIMON (Relator do documento)

  
Rev. OTHONIEL SILVA MARTINS

Ct. M 001/04

Ao Instituto Presbiteriano Mackenzie  
Att. Prof. Gilson Novaes  
M/D Diretor Administrativo

Ref. Estacionamentos Campus São Paulo

A construção do prédio T como primeira ação de implementação do Plano Diretor aprovado para o Campus São Paulo, vincula-se, como qualquer outro aumento de área construída para a gleba, à capacidade da Universidade em responder ao déficit de área para estacionamento.

Cientes dessa condicionante, na elaboração do Plano Diretor dedicamos especial atenção ao tema e em consonância às diretrizes da CET, quanto a condição mais conveniente para a implantação das aéreas para estacionamentos e considerando o estoque de áreas disponível, seja de propriedade da Instituição, seja em áreas potencialmente adquiríveis, propusemos no Plano Diretor o conjunto de estacionamentos para suporte à ampliação do Campus nos terrenos a Rua Maria Antonia.

O Plano Diretor contemplou um cenário final, onde as áreas disponíveis ao longo da Rua Maria Antonia, não pertencentes ao Mackenzie, poderiam ser incorporadas denotando a capacidade final da Universidade em ocupar a maior área disponível dentro do quadrilátero. A área para estacionamentos também beneficiou-se desta especulação, que envolvia, entre outras, a propriedade de n.203, conhecida como o estacionamento do Grego.

### **I. Situação real.**

A situação real, contudo, considerando-se apenas as áreas de sua propriedade junto à Rua Maria Antonia, não é desfavorável ao Mackenzie. Apoiando-nos na mesma estrutura de projeto proposta no Plano Diretor, onde considerávamos para todos os terrenos pertencentes, ou não, ao Mackenzie na rua Maria Antonia um conjunto edificado com três subsolos mais dois andares acima do térreo para estacionamentos, além de outros programas funcionais, teremos apenas para os terrenos de propriedade do Instituto, com base nas plantas do Plano Diretor, a seguinte configuração para estacionamentos -:

**Terreno do prédio do RH: 1164 m<sup>2</sup>.**  
**Terreno ex-Patio M. Antonia: 1253 m<sup>2</sup>.**  
**Terreno Estacionamento Consolação 1107 m<sup>2</sup>**

**Total dos terrenos de propriedade do Mackenzie: 3524 m<sup>2</sup>.**

## **II. Potencial de vagas para estacionamentos nas áreas de propriedade do Instituto.**

Apoiando-nos apenas nas diretrizes do Plano Diretor que previa, conforme mencionado, três andares de sub-solo mais dois andares acima da superfície para garagens teremos o seguinte cenário referencial :

### **Vagas com manobrista:**

Se computarmos 18m<sup>2</sup> por vaga com manobrista teremos 195 vagas por sub solo, perfazendo um total de 585 vagas para os três subsolos.

Para os dois pavimentos acima da rua (térreo e sobreloja) teríamos, segundo as diretrizes do Plano Diretor, uma perda de 535 m<sup>2</sup>, que seriam ocupados por lojas voltadas para a rua. Dessa forma a área disponível resultante seria de 2929 m<sup>2</sup>, equivalente a 165 vagas por pavimento, ou 330 vagas para os dois andares. O total para os cinco pavimentos é de 915 vagas.

### **Vagas sem manobrista**

Se adotarmos o cálculo de vagas sem manobrista, teremos 25 m<sup>2</sup> por vaga o que reduziria o total para os seguintes números:

- 140 vagas por subsolo, perfazendo um total de 420 vagas para os três andares.
- 117 vagas por pavimento acima do térreo, somando 234 vagas nos dois andares.
- Nesta alternativa o total de vagas será de 654.

## **III. Sobre o terreno do Boticário e a aquisição do terreno da atual loja de sapatos.**

O terreno do Boticário, pertencente ao Mackenzie, tem 327 m<sup>2</sup> de área. Sua atualização dentro da operação que descrevemos acima só se justifica se a ele for agregado o terreno de n. 113 (atual sapataria), que o separa das demais áreas do Instituto e tem 267 m<sup>2</sup>. Juntos esses dois lotes acrescentarão mais 594m<sup>2</sup> ao conjunto, o que irá significar mais 145 vagas para a situação com manobrista ou 103 vagas para condição sem manobrista. Os totais corrigidos para cada uma das situações com a incorporação desses dois lotes será de :

- 1191 vagas com manobrista
- 855 vagas sem manobrista.

#### IV. Demanda do prédio T.

Segundo estimativas de cálculo a demanda por vagas para o Prédio T estará entre 300 a 350 vagas o que seria plenamente atendida apenas pela atual situação das propriedades do Mackenzie. A possibilidade de se empreender essa obra abre, como vemos, uma potencialidade de expansão ainda maior da área construída global, pois já poderíamos trabalhar com um estoque de vagas.

#### V. Ampliação vertical do edifício de estacionamentos

Os números sobre os quais trabalhamos e que já se mostram suficientes para o atendimento das necessidades de expansão de área construída, baseiam-se nas diretrizes propostas pelo Plano Diretor, que não previa verticalização para os estacionamento, reservando o espaço sobre o embasamento de garagens para edifícios acadêmicos. Contudo, na necessidade de ampliação das áreas de estacionamento em números acima dos propostos naquele estudo, abre-se a possibilidade de revisão destas diretrizes e se trabalhar com a idéia um edifício de garagens vertical, o que ampliaria ainda mais o estoque de vagas disponível.

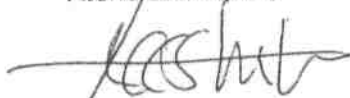
#### VI. Conclusão

1. Deste texto podemos concluir que o Mackenzie já possui, dentro das áreas de sua propriedade, as condições necessárias e suficientes para o atendimento das demandas por vagas requeridas para sua expansão física em número bastante superiores até às demandas diretas relativas ao prédio T.

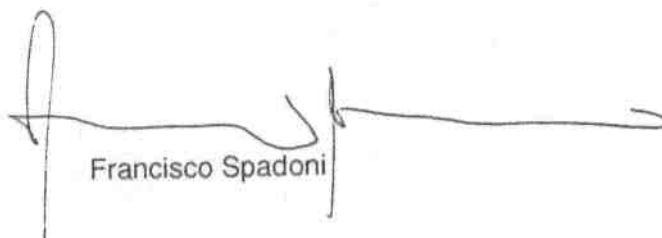
2. Recomendamos ainda assim a aquisição do lote n. 113 (atual sapataria), pois dentro das diretrizes propostas para rua Maria Antonia, sua incorporação ao conjunto de terrenos do Mackenzie é condição necessária para a incorporação do terreno do Boticário, que isolado pouco pode contribuir ao conjunto.

Sendo o que se apresenta, colocamo-nos ao inteiro dispor para eventuais esclarecimentos e complementações.

Atenciosamente,



Lauresto Esher



Francisco Spadoni

São Paulo, 03 de fevereiro de 2004



São Paulo, 02 de fevereiro de 2004

Ao  
Instituto Presbiteriano Mackenzie  
Rua da Consolação, 896  
Consolação - São Paulo - SP

ATT.: Dr. Custódio Pereira  
Diretor Presidente

Ref.: Imóvel à Rua Maria Antonia, 91 / 93 / 99


Senhores,

Em atenção à solicitação de V.S.as. e tendo em vista o interesse demonstrado na aquisição do imóvel em epígrafe, venho informar, na qualidade de procurador dos proprietários, que estes estão dispostos a vendê-lo pela importância de R\$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais), à vista.

Estou a disposição para a realização de uma reunião para tratarmos do assunto relativo a venda e compra do imóvel, ocasião onde poderemos evoluir nossas tratativas, bem como procedermos a apresentação dos documentos necessários.

A presente proposta será mantida pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data.

Atenciosamente,

  
JEFFERSON DELLA SANTINA TORRES  
procurador de  
Eugênio De Zagottis  
Alexandre De Zagottis  
Marcello De Zagottis

*Dr. Jefferson - SA*  


À Diretoria Administrativa Mackenzie  
AT. SR. Gilson Novaes

Ref Proposta de venda do imóvel da rua Maria Antonia 113

Prezados Senhores,

Antes de tudo gostaríamos de agradecer a amável recepção que tivemos quando de nossa visita a seu escritório no ultimo dia 12/01/04.

Dando prosseguimento a nossa conversa, temos à considerar alguns pontos. Foram apreciadas e consideradas as avaliações apresentadas por V.sas, e em nenhum momento questionaremos a idoneidade das empresas contratadas. O que temos a questionar é tão e somente o método e os comparativos apresentados que não se assemelham ao tipo do nosso imóvel. O valor venal presente do imóvel é de R\$ 526.000,00, portanto é difícil em qualquer hipótese, imaginar que o valor apurado em uma avaliação seja igual ou até inferior ao valor venal que como é de conhecimento de todos e inclusive mencionado por V.sa em nossa conversa, chega a ser em alguns casos dez vezes maior que o valor venal. Um dos exemplos da incoerência das avaliações é a do valor da área construída que é na melhor das avaliações apresentadas de R\$ 300,00/m<sup>2</sup>, enquanto o valor venal que é sempre subestimado é de R\$ 406,36/m<sup>2</sup>. Outro ponto a ser considerado é o (valor comercial do ponto) que é indiscutivelmente de grande valor e importância, apesar das pretensões do Mackenzie serem indefinidas quanto a utilização. Portanto achamos que nosso imóvel vale dez vezes o valor venal pode não ser o correto, entretanto discordar que o valor justo seja pelo menos três vezes o valor venal é uma grande incoerência dos interessados na compra.

Voltamos a afirmar que procuramos o Mackenzie em primeiro lugar, porque nos foi manifestado por diversas vezes o interesse na compra do imóvel, em seguida pelo grande apreço que temos por sua instituição suas doutrinas Humanas e Teológicas. Infelizmente na época não existia um consenso para venda entre os diversos familiares envolvidos. Entendemos que essa é uma oportunidade única para que o Mackenzie agregue uma importante área estratégica ao seu patrimônio, mesmo não estando em um cronograma imediato de utilização, oportunidade essa que talvez não exista num futuro próximo. Caso V.sas realmente não se interessem, nos restará duas alternativas, aceitar a proposta do outro interessado em fracionar o imóvel para exploração de Lan House e outras atividades ou mesmo assumir o valor pretendido pelos outros sócios do imóvel e reinvestir no prédio e nos negócios desconsiderando assim uma futura venda mesmo com propostas mais tentadoras.

Caros Senhores, nossa ultima proposta para viabilizar a venda do imóvel é de R\$ 1.500.000,00 à vista. E se mesmo assim não existir o interesse no negocio solicitamos a gentileza de nos comunicarem com urgência por escrito para que possamos seguir nossos caminhos, sem o constrangimento de solicitar a liberação do cabeamento que passa por sobre a propriedade ou mesmo de não tê-los prestigiado com a preferência de compra. Lembramos que a estima que temos pelos amigos, membros da igreja e por toda filosofia da Instituição, esta cada vez mais reforçada, independente da não realização desse negócio e por fim agradecemos toda atenção que nos foi dispensada .

Atenciosamente,  
Rodolfo Silva



INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE  
Gerência Projetos e Manutenção

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Rua Maria Antonia, 113 - Centro - São Paulo - SP

Determinação dos valores de mercado para venda em condições normais e liquidação forçada

Dados técnicos do imóvel		Survey	DLR	Consult
Características Gerais				
Terreno	Área	280,00 m <sup>2</sup> (plana e regular)	280,00 m <sup>2</sup> (plana e regular)	284,00 m <sup>2</sup> (conf. IPTU)
			Meio de quadra	Testada principal com 6,00 m - Rua Maria Antonia Formato retangular e topografia plana
Edificação	Área	área total: 500,00 m <sup>2</sup> / Térreo (loja/galpão) 310,00 m <sup>2</sup> / 1º andar 90,00 m <sup>2</sup> / 2º andar 100,00 m <sup>2</sup> /	área total: 500,00 m <sup>2</sup> / Térreo (loja/galpão) 274,00 m <sup>2</sup> / 1º e 2º andar 226,00 m <sup>2</sup>	área total: 400,00 m <sup>2</sup> (conf. IPTU)
	Tipo de edificação	Comercial	Comercial	Comercial
	Padrão construtivo	médio	médio	médio
	Conservação	Bom	regular	entre regular e reparos simples
	Idade aparente	18 anos	Galpão - 35 anos/ Loja - 20 anos/ salas - 10 anos	25 anos
	nº de pavimentos	3 pavimentos	3 pavimentos	3 pavimentos
	Acabamento principal	Estruturas: convencionais em concreto e alvenaria, revistido e com pintura látex Cobertura: laje e telha Piso: cerâmico e emborrachado revestimento: azulejo e pintura esquadrias: alumínio e ferro	idem Survey	idem Survey
	Ar condicionado	-	-	-
	Elevadores/circulação vertical	-	-	-
	Segurança contra incêndio	não informa	não informa	não informa
Características da Região				
Serviços públicos	rede de esgoto, energia (luz e força), telefone, águas pluviais, gás, coleta de lixo	Dotada de todos os melhoramentos públicos	Dotada de todos os melhoramentos públicos	Dotada de todos os melhoramentos públicos
Zoneamento	Denominação	zona de uso misto	zona de uso misto	zona de uso misto
	Tipo	Z5	Z5-003	Z5
	Taxa Ocupação			0,80
	Coef. de aprov.			2,00
Acessibilidade Viária	Principais vias	Rua da Consolação	Rua da Consolação	Rua da Consolação
	Intensidade de tráfego	não informa	não informa	não informa
	Planificações e projetos Viários	Não existe atualmente nenhum plano diretor que interfere no imóvel	não informa	não informa
Determinação de valor do imóvel				
Valor de mercado - VM	R\$ 675.000,00	R\$ 675.000,00	R\$ 815.000,00	
Valor de liquidação Forçada - VLF	R\$ 500.000,00	R\$ 540.000,00	R\$ 692.000,00	
Valor locativo mensal - VLM	não avaliado	não avaliado	não avaliado	
Valor unitário básico - R\$/m <sup>2</sup>	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00	R\$ 2.037,50	
Método utilizado para avaliação	comparativo	comparativo e reprodução de custos	comparativo	
Data base da avaliação	dezembro-03	dezembro-03	dezembro-03	

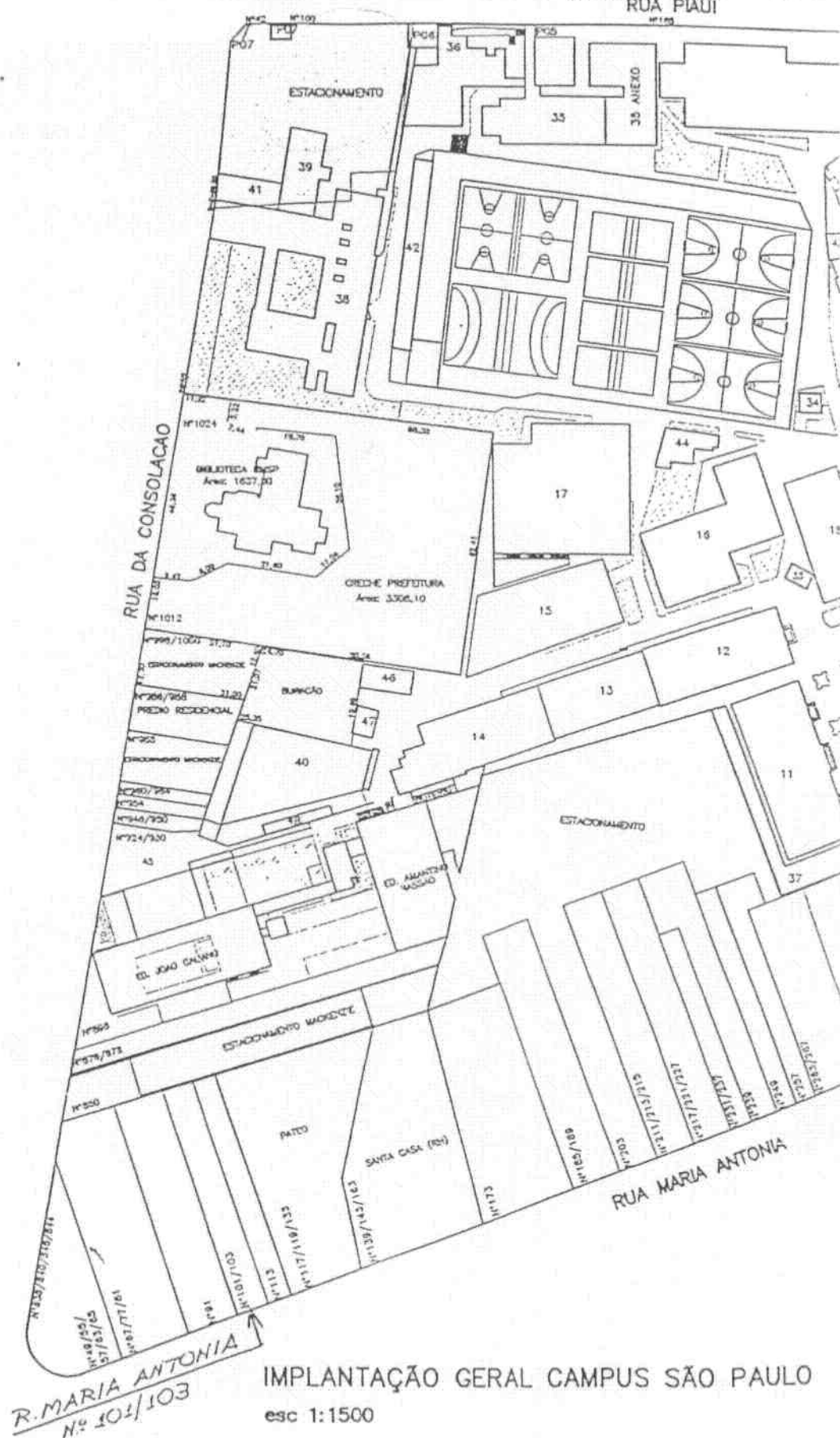
VM - Valor de mercado  
VLF - Valor para Liquidação Forçada

São Paulo, 22 de dezembro de 2003

Eng. CONSTR. Alexandre Lima

Eng. Francisco G. da Cunha Saes  
Gerente de Proj. e Manutenção  
Instituto Presbiteriano Mackenzie

22/12/03



IMPLANTAÇÃO GERAL CAMPUS SÃO PAULO  
esc 1:1500

R. MARIA ANTONIA  
Nº 101/103